

Nº Inscrição Municipal	<b>5512042</b>
C.N.P.J. / C.P.F.	<b>10.455.507/0001-93</b>
Razão Social	<b>SUPERI TELECOM LTDA</b>
Natureza Jurídica	<b>SOCIEDADE EMP. LIMITADA</b>
Data de Abertura	<b>11/10/2021</b>
Data Deferimento da Inscrição	<b>11/10/2021</b>
Situação	<b>ATIVO</b>
Situação da Estimativa	<b>NÃO ESTIMADO</b>
Simple Nacional	<b>NAO</b>
Substituto Tributário	<b>NAO</b>
Escrita Contábil	<b>NAO</b>
Isento/Imune	<b>NAO</b>

[Voltar](#)

**SUPERI  
TELECOM**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: SUPERI TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.455.507/0001-93, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, Quadra B-27, N.º 2929, Sala 1512, Torre A, Edifício Brookfield Towers, Jardim Goiás, Goiânia – Goiás, CEP 74.810-100, neste ato representada pelos sócios, **ANDREI MARTINS BAÊTA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, devidamente inscrito sob o CPF/MF de n.º 530.522.181-15 e RG. sob o n.º 161950-2344378 emitida em 19/04/1991 pela SSP-GO,CFEAA – CREA/SC 250578995-9, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à Rua 24, Q. G11, L. 8/17, N. 110, APART - 601, ED – CONCIENTE LIFE, SETOR MARISTA CEP: 74.150-070 e **ROGÉRIO FERNANDES DE SOUSA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, devidamente inscrito sob o CPF/MF de n.º 355.215.381-00 e RG nº 1249334 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua C-235, Quadra 591, Lote 22/26, s/n, Edifício Tendence Residencial Clube, Apt. 1703, Bloco Palm Beach, Bairro Nova Suíça, Goiânia – GO, CEP 74.280-130.

**OUTORGADO: WESLEY RODRIGO PEREIRA LEAL**, brasileiro, casado, devidamente inscrito sob o e CPF nº 520.145.251-53 e CI/RG sob o nº 3132643-1061526 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua Dona Firmina, s/n, Condomínio Monte Verde, Casa 29, Sítio Recreio Ipê.

**PODERES:** Por este instrumento de procuração, a OUTORGANTE, nomeia e constitui seu bastante procurador, o OUTORGADO acima, nomeado e qualificado, a quem confere amplos poderes para representar a OUTORGANTE, junto ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de participar da **licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2022-TJAM, Processo Administrativo nº. 2022/000004213-00**, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para assinar, para apresentar proposta, lances verbais e eletrônicos, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentarem declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Goiânia - GO, 21 de junho de 2022.

---

**SUPERI TELECOM LTDA**

**SUPERI  
TELECOM**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 - TJAM**

**ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social: SUPERI TELECOM LTDA

CNPJ/MF: 10.455.507/0001-93

Endereço: Av. Deputado Jamel Cecílio, QD. B-27, N.º 2929, Sala 1512, Torre A, Ed. Brookfield Towers, Jardim Goiás, Goiânia – Goiás, CEP 74.810-100.

Telefone: 62 99916-4018

E-mail: wesley@g8.net.br

Instituição Financeira: Bradesco

Agência: 5479

Conta Corrente: 1805-8

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Datacenter Principal 1000Mbps	1000Mbps	1	R\$ 48.892,50	R\$ 1.760.130,00
2	Datacenter Backup 500Mbps	500Mbps	1	R\$ 26.316,00	R\$ 947.376,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>R\$ 2.707.506,00</b>

Valor total por extenso da Proposta de Preços R\$ 2.207.506,00 (Dois milhões, duzentos e sete mil, quinhentos e seis reais).

**Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.**

**Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.**

Goiânia GO, 07 de julho de 2022.

---

**P/P WESLEY RODRIGO PEREIRA LEAL**  
RG nº 3132643-1061526 - SSP-GO  
Cargo/Função: Executivo de Negócio

**Av. Deputado Jamel Cecílio, QD. B-27, N.º 2929, Sala 1512, Torre A, Edifício Brookfield Towers, Jardim Goiás, Goiânia – Goiás, CEP 74.810-100 - Fone: +55 62 98595-1928 - Fax: +55 62 3240-8110**

REGISTRO GERAL 3132643-1061524 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/JUN/1990

NOME WESLEY RODRIGO PEREIRA LEAL

FLUACÃO WILSON PEREIRA LEAL

VALIDA MARIA PEREIRA LEAL

GOIÂNIA-GO NATURALIDADE

DOC ORIGEM C.NAS. 21920 FLS. 171 L. A-24

CRC-GOIANIA-GO EM 01/02/1975

OPF

ASSINATURA DO TITULAR

FEI Nº 7.116 DE 29/08/83

29/JAN/1975 DATA DE NASCIMENTO

ASSINATURA DO EMISSOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Wesley Rodrigo P. Leal

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO E O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E PARA O FLUOR ORIENTAÇÃO DE MATURIDADE TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

60774400/200790

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

54, AV. BRASIL, 509 - DISTR. VILA NOVA

OPF 71211

GOIÂNIA - GO

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO APROVADO POR INSCRIÇÃO NORMATIVA DO DFR

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF 520145251 53

NOME COMPLETO WESLEY RODRIGO PEREIRA LEAL

NASCIMENTO 29.01.75

ASSINATURA

Wesley Rodrigo Pereira Leal

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

ATO Nº 6603, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

**O GERENTE DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 183, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 1.919, de 20 de setembro de 2019, que delega competência à Gerência de Outorga e Licenciamento de Estações para outorgar autorização para exploração de serviços de telecomunicações e de autorização de uso de radiofrequências, não decorrentes de procedimentos licitatórios, bem como decidir pela adaptação, prorrogação e extinção, exceto por caducidade, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela [Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998](#);

CONSIDERANDO que, conforme o art. 31 o Regulamento Geral de Outorgas, aprovado pela [Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020](#), as autorizações para exploração de serviços de telecomunicações expedidas até a data de entrada em vigor deste Regulamento serão consolidadas por empresa e adaptadas aos novos regramentos pela Anatel, de ofício e sem ônus;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.050852/2020-25,

**RESOLVE:**

Art. 1º Consolidar e adaptar as autorizações expedidas em favor da SUPERI TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº 10.455.507/0001-93, outorgando à entidade a explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. Esta consolidação e adaptação é efetuada de ofício e sem custo para o administrado, conforme art. 31 do Regulamento Geral de Outorgas - RGO.

Art. 2º O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da autoridade competente.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Sales Bizerra Aguiar, Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações**, em 11/11/2020, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6147767** e o código CRC **0D47FAE0**.



---

**Referência:** Processo nº 53500.050852/2020-25

SEI nº 6147767



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 10.455.507/0001-93 DUNS®: 89\*\*\*\*\*36  
Razão Social: SUPERI TELECOM LTDA  
Nome Fantasia: SUPERI TELECOM  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/01/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 22/08/2022  
FGTS Validade: 08/05/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/09/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/07/2022  
Receita Municipal Validade: 30/07/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/05/2022 14:40

CPF: 530.522.181-15 Nome: ANDREI MARTINS BAETA

Ass: \_\_\_\_\_

**SUPERI TELECOM LTDA****SEGUNDA ALTERAÇÃO SUPERI TELECOM LTDA**  
**CNPJ 10.455.507/0001-93 NIRE 52204869385**

Pelo presente instrumento particular de alteração, a parte abaixo qualificada:

**FELICIA SOARES MACIEL DE AGUIAR SILVA**, brasileira, casada comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à Rua Manaus, nº 1230 Qd. 127, Lt.01/20, Apt 1604 B, T2, Parque Amazonia, CEP 74.843.170, filha de Sebastião Dias de Aguiar e Felicia Soares Maciel, portadora da RG. sob o n.º 1798326 emitida em 16/08/2002 pela DGPC-GO, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 532.763.701-82, nascida em 13/11/1969 na cidade de Goiânia – Go.

Na qualidade de única sócia da sociedade Empresaria Ltda Unipessoal Individual sob a denominação social de **SUPERI TELECOM LTDA**, com sede e foro à Rua Marechal Floriano Peixoto, 05 B fundos, setor Central, Ipameri – GO, CEP 75.780-000, **CNPJ 10.455.507/0001-93**, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob NIRE nº **52204869385**, resolve na melhor forma de direito e nos termos da Lei nº 10.406/2002, constitui o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios conforme cláusulas abaixo;

**Cláusula 1ª – DA SAIDA E TRANSFERENCIA DE COTAS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - **FELICIA SOARES MACIEL DE AGUIAR SILVA**, acima já qualificada, retira-se da sociedade e transfere suas cotas, 350.000 (trezentas cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais), sendo o valor de R\$ 1,00 (um real cada) cota, aos sócios abaixo qualificados 87.500 (oitenta sete mil quinhentas) cotas, no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta sete mil quinhentos reais) a cada um dos admitidos, **ANDREI MARTINS BAÊTA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à Rua 24, Q. G11, L. 8/17, N. 110, APART - 601, ED - CONCIENTE LIFE, SETOR MARISTA CEP: 74.150-070, filho de Jose Domingos Alves Baeta Júnior e Mirian Martins Baêta, portador da RG. sob o n.º 161950-2344378 emitida em 19/04/1991 pela SSP-GO,CFEAA – CREA/SC 250578995-9, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 530.522.181-15, nascido em 04/11/1970 na cidade de Goiânia - Go, **FAUZE RODRIGUES DE AGUIAR** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à Av. Alexandre de Moraes, Qd.77 Lt. 03 Parque Amazônia, CEP 74.840-300, filho de Eurípedes Baltazar de Aguiar e Maura Rodrigues de Aguiar, portador da RG. sob o n.º 1.208.050 emitida em 08/12/2005 pela SPTCII-GO, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 282.932.661-04, nascido em 22/05/1963 na cidade de Cromínia – Go, **RODRIGO BERNARDES SANTOS**

**SUPERI TELECOM LTDA**

=====

brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à RUA DAS EMBAUBAS, Q. 24-ZM-BD, L. 20, S/N Condomínio JARDINS VALENCIA CEP: 74.885-835 filho Antonio José Dos Santos e Josefina Bernardes dos Santos, portador da RG. sob o n.º 3103262 emitida em 01/12/2008 pela SSP-GO, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 549.342.301-49, nascido em 03/08/1973 na cidade de Goiânia – Go, **ROGÉRIO FERNANDES DE SOUSA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à RUA C-235, Q. 591, L. 22/26, S/N, APART - 1703, ED - TENDENCE RESIDENCIAL CLUBE, - BLOCO PALM BEACH , BAIRRO NOVA SUICA CEP: 74.280-130, filho de Ildefonso Bento de Sousa e Eni Sebastina Fernandes, portador da RG. sob o n.º 1249334 emitida em 06/12/1999 pela DGPC-GO, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 355.215.381-00, nascido em 21/03/1966 na cidade de Goiânia – Go.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A cedente declara ter recebidos os valores correspondentes ao total das cotas cedidas, transferindo todos os direitos, aos sócios adquirentes, que assume todos os encargos e deveres de ativos e passivos, após assinatura deste.

<b>NOME</b>	<b>N.COTAS</b>	<b>VL.COTAS</b>
ANDREI MARTINS BAÊTA	87.500	87.500,00
FAUZE RODRIGUES DE AGUIAR	87.500	87.500,00
RODRIGO BERNARDES SANTOS	87.500	87.500,00
ROGÉRIO FERNANDES DE SOUSA	87.500	87.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000,00</b>

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**PARÁGRAFO QUARTO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SUPERI TELECOM LTDA****CLÁUSULA 2ª - DA ADMINISTRAÇÃO.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A administração legal da sociedade é exercida por todos os sócios em conjunto de 2 (dois) membros, que representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente, podendo ser praticados todo e qualquer ato regular de gestão, desde que observadas as seguintes limitações:

(I) as alienações de bens do ativo imobilizado da sociedade, só poderão ser praticadas com aprovação dos sócios detentores de dois terços do capital, no mínimo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Diretores podem ser nomeados em ato separado, sendo que desta forma, serão investidos no cargo mediante termo de posse lavrado no livro de atos da administração, contendo a sua qualificação e averbado na Junta Comercial no prazo de dez dias.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Pessoas estranhas poderão ser nomeadas Diretores da sociedade, dependendo para tal da aprovação dos sócios detentores de dois terços do capital, no mínimo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O exercício do cargo de Diretor cessará pelo término do prazo de gestão fixado no ato de nomeação, se não houver recondução, ou pela sua destituição, em qualquer tempo. A destituição de Diretor dependerá da aprovação dos sócios detentores de dois terços do capital, no mínimo

**PARÁGRAFO QUINTO** – É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, abonos, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios e Diretores.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Serão atribuídos “**pro labore**” mensais aos sócios que trabalham diretamente na empresa, cumprindo horário de trabalho diário, em período integral, fixados de comum acordo pelos Sócios, obedecendo-se os limites do imposto de renda.

**CLÁUSULA 3ª – DOS DESIMPEDIMENTOS DOS SÓCIOS**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena

**SUPERI TELECOM LTDA**

=====

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enfim, que as impeçam de exercer atividades mercantis.

**Cláusula 4ª – DO ENDEREÇO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A sociedade terá sua sede instalada na Av. Deputado Jamel Cecilio, nº 2.929 Sala 1512 TA, Qd. B27 LT Area, Edificio Condominio Brookfield Towers, Jardim Goias, Goiania – GO , CEP 74.810-100.

**Cláusula 5ª – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**PARAGRAFO UNICO** – Neste ato, serão consolidadas todas as cláusulas e condições do contrato social primitivo e alterações posteriores.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento, **ANDREI MARTINS BAÊTA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à Rua 24, Q. G11, L. 8/17, N. 110, APART - 601, ED - CONCIENTE LIFE, SETOR MARISTA CEP: 74.150-070, filho de Jose Domingos Alves Baeta Júnior e Mirian Martins Baêta, portador da RG. sob o n.º 161950-2344378 emitida em 19/04/1991 pela SSP-GO,CFEAA – CREA/SC 250578995-9, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 530.522.181-15, nascido em 04/11/1970 na cidade de Goiânia - Go, **FAUZE RODRIGUES DE AGUIAR** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à Av. Alexandre de Moraes, Qd.77 Lt. 03 Parque Amazônia, CEP 74.840-300, filho de Eurípedes Baltazar de Aguiar e Maura Rodrigues de Aguiar, portador da RG. sob o n.º 1.208.050 emitida em 08/12/2005 pela SPTCII-GO, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 282.932.661-04, nascido em 22/05/1963 na cidade de Cromínia – Go, **RODRIGO BERNARDES SANTOS**

**SUPERI TELECOM LTDA**

=====

brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à RUA DAS EMBAUBAS, Q. 24-ZM-BD, L. 20, S/N JARDINS VALENCIA CEP: 74.885-835 filho Antonio José Dos Santos e Josefina Bernardes dos Santos, portador da RG. sob o n.º 3103262 emitida em 01/12/2008 pela SSP-GO, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 549.342.301-49, nascido em 03/08/1973 na cidade de Goiânia – Go, **ROGÉRIO FERNANDES DE SOUSA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à RUA C-235, Q. 591, L. 22/26, S/N, APART - 1703, ED - TENDENCE RESIDENCIAL CLUBE, - BLOCO PALM BEACH , BAIRRO NOVA SUICA CEP: 74.280-130, filho de Ildfonso Bento de Sousa e Eni Sebastina Fernandes, portador da RG. sob o n.º 1249334 emitida em 06/12/1999 pela DGPC-GO, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 355.215.381-00, nascido em 21/03/1966 na cidade de Goiânia – Go., resolvem em comum acordo, consolidando a Sociedade Limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**SUPERI TELECOM LTDA, CNPJ 10.455.507/0001-93**, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob NIRE n° **52204869385**.

**CLÁUSULA 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME DE FANTASIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A sociedade gira sob a denominação social de **SUPERI TELECOM LTDA**, nome de fantasia, **SUPERI TELECOM**.

**CLÁUSULA 2ª – DA SEDE DA SOCIEDADE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A sociedade tem sua sede instalada Av. Deputado Jamel Cecilio, nº 2.929 Sala 1512 TA, Qd. B27 LT Area, Edifício Condominio Brookfield Towers, Jardim Goias, Goiania – GO , CEP 74.810-100.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Obedecendo às formalidades legais, a sociedade poderá abrir filiais por todo território nacional.

**CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, atividade iniciada em 15/10/2008.

**SUPERI TELECOM LTDA**

=====

**CLÁUSULA 4ª – DO OBJETO SOCIAL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A sociedade terá como objeto social:

**I - Serviços de comunicação multimídia – SCM.**

**II – Provedores de acesso às redes de comunicações.**

**III – Outras atividades de telecomunicações, serviços técnicos.**

**IV - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A sociedade poderá participar em outras sociedades, civis ou comerciais, como sócia, acionista ou cotista, podendo comprar e vender participações societárias.

**CLÁUSULA 5ª – DO CAPITAL SOCIAL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O capital social da empresa é de R\$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, divididos em 350.000 (trezentos cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

<b>NOME</b>	<b>N.COTAS</b>	<b>VL.COTAS</b>
ANDREI MARTINS BAÊTA	87.500	87.500,00
FAUZE RODRIGUES DE AGUIAR	87.500	87.500,00
RODRIGO BERNARDES SANTOS	87.500	87.500,00
ROGÉRIO FERNANDES DE SOUSA	87.500	87.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000,00</b>

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**SUPERI TELECOM LTDA**

=====

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A administração legal da sociedade é exercida por todos os sócios em conjunto de 2 (dois) membros, que representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente, podendo ser praticados todo e qualquer ato regular de gestão, desde que observadas as seguintes limitações:

(II) as alienações de bens do ativo imobilizado da sociedade, só poderão ser praticadas com aprovação dos sócios detentores de dois terços do capital, no mínimo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Diretores podem ser nomeados em ato separado, sendo que desta forma, serão investidos no cargo mediante termo de posse lavrado no livro de atos da administração, contendo a sua qualificação e averbado na Junta Comercial no prazo de dez dias.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Pessoas estranhas poderão ser nomeadas Diretores da sociedade, dependendo para tal da aprovação dos sócios detentores de dois terços do capital, no mínimo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O exercício do cargo de Diretor cessará pelo término do prazo de gestão fixado no ato de nomeação, se não houver recondução, ou pela sua destituição, em qualquer tempo. A destituição de Diretor dependerá da aprovação dos sócios detentores de dois terços do capital, no mínimo

**PARÁGRAFO QUINTO** – É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, abonos, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios e Diretores.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Serão atribuídos “**pro labore**” mensais aos sócios que trabalham diretamente na empresa, cumprindo horário de trabalho diário, em período integral, fixados de comum acordo pelos Sócios, obedecendo-se os limites do imposto de renda.

**SUPERI TELECOM LTDA****CLÁUSULA 7ª – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecidas às regras dispostas nesta cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A reunião ordinária anual dos sócios, será pelo menos 1 (uma) vez ao ano, em data e hora a ser definida pela Diretoria, não podendo ultrapassar 2 (dois) meses após o fechamento do balanço patrimonial e o de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e/ou do local/data/horário, devidamente justificada, quando, então, observar-se-ão as disposições sobre as reuniões extraordinárias, no que couber.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do art. 1.152 da Lei nº 10.406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As reuniões são de caráter privado, não sendo permitido a participação de estranhos à sociedade, inclusive sendo vedada a representação de sócios por terceiros.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas pela Diretoria ou por sócios representando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A reunião será instalada mediante a presença dos sócios representando a maioria do capital social, em primeira convocação, ou por qualquer quorum, nas demais convocações.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quorum estabelecido no art. 1.076 da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com este Contrato Social, e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**CLÁUSULA 8ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESERVA DE LUCROS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da Sociedade e se apurará os resultados.

**SUPERI TELECOM LTDA**

=====

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos por deliberação e a critério dos sócios, de maneira desproporcional à participação de cada um no capital social, ou mantidos em suspenso na sociedade a título específico, desde que assim deliberem os sócios e havendo disponibilidade financeira poderá proceder a distribuição mensal antecipada de lucros podendo para este mister a sociedade levantar balanços mensais intermediários. Fica dispensada a publicação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e contábeis.

**CLÁUSULA 9ª – DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO TOTAL OU PARCIAL DE COTAS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A alienação, a qualquer título, das cotas da Sociedade somente poderá ser efetuada para os demais sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para efeito do disposto neste PARÁGRAFO, o sócio que desejar transferir as suas cotas deverá comunicar a sua intenção aos demais sócios, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial, dando-se nesta data o início do prazo para o exercício de 90 (noventa) dias. Durante este período, os sócios remanescentes, conforme seu livre arbítrio, terão a preferência na aquisição de forma proporcional a participação societária de cada um.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em caso de recusa dos sócios remanescentes ao seu direito de preferência a Sociedade efetuará o resgate da(s) cota(s) do sócio efetuando a apuração e o pagamento na forma determinada na **cláusula 12ª** do presente contrato e a subsequente redução do capital social da Sociedade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Serão consideradas ineficazes perante a Sociedade e terceiros, as alienações de cotas efetuadas a qualquer título, quando não observadas as formalidades previstas na presente cláusula.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A sociedade poderá participar em outras sociedades, civis ou comerciais, como sócia, acionista ou cotista, podendo comprar e vender participações societárias.

**CLÁUSULA 10ª - EXCLUSÃO DE SÓCIOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio

**SUPERI TELECOM LTDA**

=====

que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Considerar-se-á justa causa para exclusão de qualquer sócio a abertura de concurso de credores, a insolvência civil, a violação de cláusula contratual ou de direitos de propriedade intelectual, a concorrência desleal, o uso indevido da denominação social, o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a Sociedade, ou a superveniência de incapacidade moral ou perda de idoneidade, e ainda, demais fatos previstos em lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios - cotistas convocadas para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverá seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio que faz a transferência e cessão de cotas, previsto na **cláusula 12ª**.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento, proporcional a participação societária de cada um, das cotas do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

**CLÁUSULA 11ª – CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, aplica-se aos herdeiros do sócio falecido as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio quando da transferência e cessão de cotas, previstas na **cláusula 12ª**.

**CLÁUSULA 12ª – APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A apuração dos haveres do sócio, referente as cotas disponibilizadas, deverá ser realizada utilizando-se o valor patrimonial líquido da sociedade, com base em balanço patrimonial da empresa relativo a data do evento.

**SUPERI TELECOM LTDA**

=====

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O pagamento dos haveres apurados, conforme PARÁGRAFO anterior, será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir do dia 30 (trinta) do segundo mês subsequente ao da data do evento, sendo o dito valor atualizado monetariamente pelo índice oficial de correção monetária - INPC, e acrescidos de juros de 3% (três por cento) ao ano.

**CLÁUSULA 13ª – DA VEDAÇÃO À ADMISSÃO DE TERCEIROS NÃO DESEJADOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Não há substituição do sócio, sem a anuência dos demais (art. 1.002 – Lei 10.404).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É expressamente vedada a participação de cônjuge e parentes até segundo grau como funcionário da empresa.

**CLÁUSULA 14ª – DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A CREDOR DE SÓCIO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No caso de o credor de sócio requerer judicialmente a liquidação das cotas do devedor, na insuficiência de outros bens, aplicar-se-á as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio quando da transferência e cessão de cotas, previstas na **cláusula 12ª**.

**CLÁUSULA 15ª – DOS CASOS OMISSOS**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos omissos neste instrumento serão decididos entre os sócios, com aprovação dos detentores de dois terços do capital e em consonância com as disposições legais vigentes, aplicáveis a cada caso.

**CLÁUSULA 16ª – DA PENHORABILIDADE**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As cotas de capitais não serão penhoráveis.

**SUPERI TELECOM LTDA****CLÁUSULA 17ª – DAS LEIS QUE REGEM O CONTRATO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente contrato está regido de acordo com o Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10 de janeiro do ano de 2002, e nas omissões desta Lei, pelas normas da lei 6.404/76.

**CLÁUSULA 18ª – DOS DESIMPEDIMENTOS DOS SÓCIOS**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enfim, que as impeçam de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA 19ª – DO FORO COMPETENTE**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica eleito o foro de Goiânia-GO, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Contrato de Sociedade Ltda, em uma via e que produza os devidos efeitos legais, devendo esta via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia, 30 de setembro 2021.

**ANDREI MARTINS BAÊTA**

**FAUZE RODRIGUES DE AGUIAR**

**RODRIGO BERNARDES SANTOS**

**ROGÉRIO FERNANDES DE SOUSA**

**FELICIA SOARES MACIEL DE AGUIAR SILVA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUPERI TELECOM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28293266104	
35521538100	
53052218115	
53276370182	
54934230149	

**SUPERI TELECOM****PRIMEIRA ALTERAÇÃO EMPRESA UNIPESSOAL****SUPERI TELECOM LTDA****CNPJ nº 10.455.507/0001-93 - NIRE: 52204869385**

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, a parte abaixo qualificada:

**FELICIA SOARES MACIEL DE AGUIAR SILVA**, brasileira, casada comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à Rua Manaus, nº 1230 Qd. 127, Lt.01/20, Apt 1604 B, T2, Parque Amazonia, CEP 74.843.170, filha de Sebastião Dias de Aguiar e Felicia Soares Maciel, portadora da RG. sob o n.º 1798326 2º via emitida em 16/08/2002 pela DGPC-GO, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 532.763.701-82, nascida em 13/11/1969 na cidade de Goiânia – Go.

Na qualidade empresária da **SUPERI TELECOM LTDA**, com sede e foro à Rua Marechal Floriano Peixoto, 05 B fundos, setor Central, Ipameri – GO, CEP 75.780-000, CNPJ 10.455.507/0001-93, sendo a última alteração contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, Nire n.º 52204869385, resolve na melhor forma de direito e nos termos da Lei nº 10.406/2002, proceder com as seguintes alterações:

**CLÁUSULA 1ª – DO CAPITAL SOCIAL**

- 1.1)** – O capital social da empresa que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa para R\$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais) com aumento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ficando dividido em 350.000 (trezentas cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizados no ato em moeda corrente do país, assim distribuídas entre a sua única sócia :

Sócio	Quotas	R\$
FELICIA SOARES MACIEL DE AGUIAR SILVA	350.000	350.000,00
TOTAL	350.000	350.000,00

**SUPERI TELECOM**

---

---

Por fim, considerando a alteração tomada no presente instrumento, a sócia, resolve consolidar o contrato social.

**TRANSCRIÇÃO DO ATO****SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA UNIPESSOAL****SUPERI TELECOM LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, a parte abaixo qualificada:

**FELICIA SOARES MACIEL DE AGUIAR SILVA**, brasileira, casada comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à Rua Manaus, nº 1230 Qd. 127, Lt.01/20, Apt 1604 B, T2, Parque Amazonia, CEP 74.843.170, filha de Sebastião Dias de Aguiar e Felicia Soares Maciel, portadora da RG. sob o n.º 1798326 2º via emitida em 16/08/2002 pela DGPC-GO, inscrita no CPF(MF) sob o n.º 532.763.701-82, nascida em 13/11/1969 na cidade de Goiânia – Go.

Na qualidade de única sócia da sociedade Empresaria Ltda Unipessoal Individual que gira sob a denominação social de **SUPERI TELECOM LTDA**, com sede e foro à Rua Marechal Floriano Peixoto, 05 B fundos, setor Central, Ipameri – GO, CEP 75.780-000, início da sociedade em 15/10/2008 sendo a última alteração contratual, arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, em sessão realizada no dia 05/02/2020, Nire n.º 52204869385, resolve na melhor forma de direito e nos termos da Lei nº 10.406/2002, consolidar cláusulas abaixo;

**CLÁUSULA 1ª – DO TIPO DA SOCIEDADE**

**1.1)** – A presente sociedade estrutura-se sob o tipo empresária Ltda unipessoal, conforme os termos da Lei 10.406/2002 do Código Civil, artigo 1.052 § 1º e § 2º e art. 7º. § 7 incluído pela Lei 13.874/2019, regendo-se pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

**CLÁUSULA 2ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

**2.1)** – A sociedade nos termos da legislação em vigor terá a denominação social de **SUPERI TELECOM LTDA**, e nome de fantasia **SUPERI TELECOM**.

**SUPERI TELECOM**

---

---

**CLÁUSULA 3ª – DO OBJETO SOCIAL**

**3.1)** – A Sociedade Ltda Unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir:

61.10-8-03 Serviços de comunicação multimídia – SCM.

61.90-6-01 Provedores de acesso às redes de comunicações.

61.90-6-99 Outras atividades de telecomunicações, serviços técnicos.

47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**PARÁGRAFO 1º** - Para consecução dos seus objetivos, a sociedade poderá promover a importação e exportação de bens e serviços, respeitada a legislação em vigor.

**PARÁGRAFO 2º** - A sociedade poderá participar em outras sociedades, civis ou comerciais, como sócia, acionista ou cotista, podendo comprar e vender participações societárias.

**CLÁUSULA 4ª – DA SEDE SOCIAL**

**4.1)** – A sociedade terá sua sede instalada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 05 B fundos, setor Central, Cidade de Ipameri, Estado de Goiás, CEP 75.780-000.

**PARÁGRAFO 1º** - Podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, onde convenha aos seus interesses com aprovação de sua sócia, com ou sem capitais autônomos e para os devidos fins.

**CLÁUSULA 5ª – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

**5.1)** – A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 6ª: DO CAPITAL SOCIAL**

## SUPERI TELECOM

O capital social da empresa é de R\$ 350.000,00 ( trezentos cinqüenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país neste ato, divididos em 350.000 (trezentos cinqüenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre a sua única sócia:

Sócio	Quotas	R\$
FELICIA SOARES MACIEL DE AGUIAR SILVA	350.000	350.000,00
TOTAL	350.000	350.000,00

**Parágrafo 1º** - A responsabilidade da sócia atual é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social em conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo 2º** - Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Parágrafo 3º** - **FELICIA SOARES MACIEL DE AGUIAR SILVA**, já qualificada, é única sócia da sociedade empresária limitada unipessoal, nos termos do § 1º do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 Código Civil, conforme Lei 13.874/2019 e seu artigo 7º. § 7.

### **CLÁUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO**

**7.1)** – A administração da sociedade ficará a cargo de sua única sócia, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

**7.2)** – Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002 do Código Civil, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pelo seu sócio;

**7.3)** – Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como, suas limitações.

**SUPERI TELECOM**

---

---

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A administradora fica autorizada a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA 8ª – DA RETIRADA – “PRÓ-LABORE”**

**8.1)** - Somente a sócia administradora **FELICIA SOARES MACIEL DE AGUIAR SILVA**, terá direito a uma retirada mensal a título de “Pró-Labore”, a qual será levada a débito da conta de “Despesas Gerais” da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

**CLÁUSULA 9ª – DO BALANÇO GERAL**

**9.1)** – O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico e apurado o resultado do exercício sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Poderá a sócia deliberar na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como, pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados observada a legislação pertinente à matéria.

**CLÁUSULA 10ª – DA SAÍDA DA SOCIEDADE**

**10.1)** – Caso a sociedade deixe de ser unipessoal, o sócio que pretender se retirar da sociedade, deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, os demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 12 (doze) meses.

**SUPERI TELECOM**

---

---

**CLÁUSULA 11ª – DA DISSOLUÇÃO**

**11.1)** – A sociedade não se dissolverá pela morte, ausência ou impedimento do sócio, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, ausente ou impedido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável, efetuando-se o primeiro pagamento do reembolso das quotas 30 (trinta) dias após a manifestação de não concordância dos herdeiros ou sucessores.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em caso morte, falência, ausência ou impedimento do sócio, os herdeiros e sucessores, poderão vender ou ceder suas cotas a terceiros, mediante procedimento legal aplicável.

**CLÁUSULA 12ª – DAS REUNIÕES E CONVOCAÇÕES**

**12.1)** - Caso a sociedade deixe de ser unipessoal, os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários, cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, de forma que, suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o quórum para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

**CLÁUSULA 13ª – DA REGÊNCIA CONTRATUAL**

**13.1)** Este instrumento contratual, será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404/76.

**CLÁUSULA 14ª – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**14.1)** – O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer administração da sociedade por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme artigo 1.011, parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

**SUPERI TELECOM**

---

---

**CLÁUSULA 15ª – DO FORO**

**15.1)** – Fica eleito o foro da Comarca de Ipameri, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir dúvidas, questões ou ações originárias deste Instrumento de Contrato Social.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato, em uma via para que produza os devidos efeitos legais, devendo esta via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Ipameri – Go., 04 de março de 2021.

**FELICIA SOARES MACIEL DE AGUIAR SILVA**  
**532.763.701-82**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUPERI TELECOM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
53276370182	FELICIA SOARES MACIEL DE AGUIAR SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2021 15:25 SOB Nº 20215406044.  
PROTOCOLO: 215406044 DE 12/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101682938. CNPJ DA SEDE: 10455507000193.  
NIRE: 52204869385. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2021.  
SUPERI TELECOM LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

**SUPERI  
TELECOM**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2022 – TJAM**

**ANEXO I – Declaração conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de  
Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração  
Pública.**

**SUPERI TELECOM LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº. 10.455.507/0001-93, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **WESLEY RODRIGO PEREIRA LEAL**, portador(a) da Carteira de Identidade n. 3132643-106152-6 e do CPF nº 520.145.251-53, DECLARA:

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Goiânia-GO, 07 de julho de 2022.

**P/P WESLEY RODRIGO PEREIRA LEAL**  
**RG nº 3132543-1061526 - SSP-GO**  
**Cargo/Função: Executivo de Negócios**

# SUPERI TELECOM

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2022 – TJAM

### ANEXO II – Declaração de elaboração independente de proposta

WESLEY RODRIGO PEREIRA LEAL, RG nº 3132643-1061526 SSP/GO E CPF nº 520.145.251-53, como representante devidamente constituído de SUPERI TELECOM LTDA CNPJ nº 10.455.507/0001-93 doravante denominado licitante, em atendimento ao disposto no edital do **Pregão Eletrônico nº. 047/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 047/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 047/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 047/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 047/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Goiânia-GO, 07 de julho de 2022.

**P/P WESLEY RODRIGO PEREIRA LEAL**  
**RG nº 3132543-1061526 - SSP-GO**  
**Cargo/Função: Executivo de Negócios**

**Av. Deputado Jamel Cecílio, QD. B-27, N.º 2929, Sala 1512, Torre A, Edifício Brookfield Towers, Jardim Goiás, Goiânia – Goiás, CEP 74.810-100 - Fone: +55 62 98595-1928 - Fax: +55 62 3240-8110**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
COMARCA DE GOIÂNIA

N<sup>o</sup> : **104632326629**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : SUPERI TELECOM LTDA

CNPJ : 10455507000193

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104632326629**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de maio de 2022, às 18:34:29  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 27 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104932366622**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : SUPERI TELECOM LTDA

CNPJ : 10455507000193

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104932366622**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de maio de 2022, às 18:33:06  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 27 de maio de 2022





**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 32009040**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

**NOME:  
SUPERI TELECOM LTDA**

**CNPJ  
10.455.507/0001-93**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.531.258.560**

**EMITIDA VIA INTERNET**

---

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 27 MAIO DE 2022**

**HORA: 18:36:37:8**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPERI TELECOM LTDA**  
**CNPJ: 10.455.507/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:18:09 do dia 23/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/08/2022.

Código de controle da certidão: **2054.17AB.D920.E94E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL SUPERI TELECOM LTDA

 NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20486938-5	10.455.507/0001-93	06/11/2008	15/10/2008

 ENDEREÇO AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO

 NÚMERO 2929 COMPLEMENTO SALA 1512 TA QUADRAB27 LT AREA COND ED BAIRRO JD GOIAS

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

6110803 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM.  
 6190601 PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES.  
 6190699 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES, SERVIÇOS TÉCNICOS.  
 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

 CAPITAL R\$ 350.000,00
TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 350.000,00
TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado
**SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO**

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
RODRIGO BERNARDES SANTOS 549.342.301-49	87.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
ROGERIO FERNANDES DE SOUSA 355.215.381-00	87.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
ANDREI MARTINS BAETA 530.522.181-15	87.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
FAUZE RODRIGUES DE AGUIAR 282.932.661-04	87.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

**ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO**

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
RODRIGO BERNARDES SANTOS	549.342.301-49	XXXXXXXXXXXXXX
ROGERIO FERNANDES DE SOUSA	355.215.381-00	XXXXXXXXXXXXXX
ANDREI MARTINS BAETA	530.522.181-15	XXXXXXXXXXXXXX
FAUZE RODRIGUES DE AGUIAR	282.932.661-04	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

 DATA 11/10/2021

 NÚMERO 20216642760

 ATO ALTERAÇÃO

 SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO

EVENTO(S)

 STATUS XXXXXXXXXXXXXX

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação


Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL SUPERI TELECOM LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20486938-5	10.455.507/0001-93

ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
--	--

Protocolo: 229968312	Chave de segurança : NDgow		Certidão Simplificada emitida Ludmila Santos Bonfim, 70326073140 Goiânia, 19 de Abril de 2022
A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: <a href="http://servicos.juceg.go.gov.br/">http://servicos.juceg.go.gov.br/</a>		<b>Paula Nunes Lobo Veloso Rossi</b> SECRETÁRIA-GERAL	

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.455.507/0001-93  
**Razão Social:** SUPERI TELECOM LTDA  
**Endereço:** RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 05 B FUNDOS / SETOR CENTRAL / IPAMERI / GO / 75780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2022 a 23/07/2022

**Certificação Número:** 2022062401152823573682

Informação obtida em 24/06/2022 09:45:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.029.631-1**

Prazo de Validade: até 17/07/2022

CNPJ: 10.455.507/0001-93

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 19 DE ABRIL DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUPERI TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.455.507/0001-93

Certidão nº: 12309415/2022

Expedição: 19/04/2022, às 21:02:58

Validade: 16/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERI TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.455.507/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
VÁLID  
1244398330

NOME  
ROGERIO FERNANDES DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
1249334 DGPC GO

CPF  
355.215.381-00

DATA NASCIMENTO  
21/03/1966

FILIAÇÃO  
ILDEFONSO BENTO DE SOUSA  
ENI SEBASTIANA  
FERNANDES DE SOUSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO 03824894033 VALIDADE 04/03/2021 1ª HABILITAÇÃO 22/05/1985

OBSERVAÇÕES

*Rogerio*

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1244398330

LOCAL GOIANIA, GO DATA EMISSÃO 11/03/2016

*Daniel Xavier*

ASSINATURA DO EMISSOR 92856363704  
GO114401934



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1938759947

NOME  
ANDREI MARTINS BAETA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
161950 SSP GO

CPF  
530.522.181-15

DATA NASCIMENTO  
04/11/1970

FILIAÇÃO  
JOSE DOMINGOS A BAETA JUNIO  
R  
MIRIAN MARTINS BAETA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
00924934931

VALIDADE  
17/10/2024

1ª HABILITAÇÃO  
02/12/1988

**ENGO**

1938759947

OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO

18/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00148400168

GO139725083

**GOIÁS**

**DENATRAN**

**CONTRAN**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.455.507/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/11/2008</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SUPERI TELECOM LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPERI TELECOM</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV DEPUTADO JAMEL CECILIO</b>	NÚMERO <b>2929</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1512 TA QUADRAB27 LT AREA COND ED BROOKFIELD TOWERS</b>
--	-----------------------	--

CEP <b>74.810-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JD GOIAS</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@G8.NET.BR</b>	TELEFONE <b>(62) 3240-8100</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/11/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2022** às **18:40:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**SUPERI  
TELECOM**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 - TJAM  
Declaração de Abstenção de Vistoria**

A empresa **SUPERI TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.455.507/0001-93, estabelecida na Av. Deputado Jamel Cecílio, QD. B-27, N.º 2929, Sala 1512, Torre A, Ed. Brookfield Towers, Jardim Goiás, CEP 74.810-100, na cidade Goiânia - GO, por seu Responsável, **WESLEY RODRIGO PEREIRA LEAL**, com Documento de Identidade sob o nº 3132643-1061526 SSP-GO e CPF nº 520.145.251-51, declara que se abstém da visita técnica franqueada às licitantes e que tem pleno conhecimento dos serviços que serão realizados, bem como de todas as particularidades e peculiaridades do terreno, não podendo alegar no futuro, desconhecimento do aqui tratado, para quaisquer fins e efeitos.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Goiânia-GO, 07 de julho de 2022.

**P/P WESLEY RODRIGO PEREIRA LEAL**  
**RG nº 3132543-1061526 - SSP-GO**  
**Cargo/Função: Executivo de Negócios**



Nota de esclarecimento ao contribuinte

**CADASTRO ATUALIZADO EM :27/05/2022 - 18:49:09**

## IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

**CNPJ:** 10.455.507/0001-93 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE :** 10.449.434-4

**NOME EMPRESARIAL:**  
SUPERI TELECOM LTDA

**CONTRIBUINTE?**  
SIM

**NOME FANTASIA:**  
SUPERI TELECOM

## ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

**LOGRADOURO:**  
AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO

**NÚMERO: QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:**  
2929 SALA 1512 TA QUADRAB27 LT AREA COND ED  
BROOKFIELD TOWERS

**BAIRRO:**  
JARDIM GOIAS

**MUNICÍPIO:** GOIANIA **UF:** GO

**CEP:**  
74810100

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### ATIVIDADE ECONÔMICA:

#### ATIVIDADE PRINCIPAL

6110803 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA- SCM

#### ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE  
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

**UNIDADE AUXILIAR:**  
---

**CONDIÇÃO DE USO:**  
---

**DATA FINAL DE CONTRATO:**  
---

**REGIME DE APURAÇÃO:**  
NORMAL

**SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:**  
ATIVO - HABILITADO

**DATA DESTA SITUAÇÃO  
CADASTRAL:**  
30/06/2009

**DATA DE CADASTRAMENTO:**  
30/06/2009

**OPERAÇÕES COM NF-E:**  
HABILITADO

## OBSERVAÇÕES

\* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO  
CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO  
PELO FISCO

\* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO  
COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA  
ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

**DATA DA CONSULTA:** 27/05/2022 18:49:09

[Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao  
contribuinte](#)

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SUPERI TELECOM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.455.507/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Venda		R\$ 0,00	R\$ 4.518.804,18
Venda de Servicos		R\$ 0,00	R\$ 4.313.011,27
Venda de Servicos		R\$ 0,00	R\$ 4.313.011,27
Venda de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Venda de Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Locacoes		R\$ 0,00	R\$ 205.792,91
Locacoes		R\$ 0,00	R\$ 205.792,91
Servicos de Valor Agregado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Servicos de Valor Agregado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Servicos Prestados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Servicos Prestados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-)Deducoes da Receita Bruta		R\$ 0,00	R\$ (1.191.736,99)
(-)Vendas Canceladas, Devolucoes e Abatimentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-)Vendas Canceladas, Devolucoes e Abatimentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) Impostos sobre vendas		R\$ 0,00	R\$ (1.191.736,99)
(-) (-) Impostos sobre vendas		R\$ 0,00	R\$ (1.191.736,99)
(-) (-) Custos Sobre as Vendas		R\$ 0,00	R\$ (786.199,29)
(-) (-) Custos dos Servicos Prestados		R\$ 0,00	R\$ (786.199,29)
(-) (-) Custos dos Servicos Prestados		R\$ 0,00	R\$ (786.199,29)
(-) Custos dos Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cusos dos Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Despesas Gerais e Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (1.692.311,45)
(-) Despesa com Pessoal		R\$ 0,00	R\$ (889.471,05)
(-) Despesa com Pessoal		R\$ 0,00	R\$ (889.471,05)
(-) Despesas Comerciais		R\$ 0,00	R\$ (148.467,66)
(-) Despesas Comerciais		R\$ 0,00	R\$ (148.467,66)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (71.338,37)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (71.338,37)
(-) Servicos Profissionais		R\$ 0,00	R\$ (43.241,26)
(-) Servicos Profissionais		R\$ 0,00	R\$ (43.241,26)
(-) Despesas Tributarias		R\$ 0,00	R\$ (27.522,39)
(-) Despesas Tributarias		R\$ 0,00	R\$ (27.522,39)
Ganho ou Perda com Venda de Ativo Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ganho ou Perda com Venda de Ativo Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Depreciacao e Amortizacao		R\$ 0,00	R\$ (127.636,82)
(-) Depreciacao e Amortizacao		R\$ 0,00	R\$ (127.636,82)
(-) Resultado Financeiro Liquido		R\$ 0,00	R\$ (384.633,90)
(-) Resultado Financeiro Liquido		R\$ 0,00	R\$ (384.633,90)
Receitas e Despesas Extraordinarias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas e Despesas Extraordinarias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Imposto de Renda e Contribuicao Social		R\$ 0,00	R\$ (264.504,88)
(-) Imposto de Renda e Contribuicao Social		R\$ 0,00	R\$ (264.504,88)
(-) Imposto de Renda e Contribuicao Social		R\$ 0,00	R\$ (264.504,88)
<b>RESULTADO DO EXERCICIO</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 584.051,57</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.78.3B.0A.43.BF.83.75.29.BC.4C.20.D5.A3.42.6E.C4.26.5F.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



**SUPERI TELECOM LTDA**

**10.455.507/0001-93**

**INDICES DE LIQUIDEZ – Exercício de 2021**

<b>INDICES DE LIQUIDEZ</b>	<b>31/12/2021</b>
<b>Liquidez Corrente</b>	<b>1,26</b>
<b>Liquidez Geral</b>	<b>0,73</b>
<b>Grau de Solvência</b>	<b>1,17</b>

**Goiânia, 28 de abril de 2022.**

**Superi Telecom Ltda**

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 52104848653	<b>CNPJ</b> 10.455.507/0001-93	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> SUPERI TELECOM LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2021 a 31/12/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 7
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 75.78.3B.0A.43.BF.83.75.29.BC.4C.20.D5.A3.42.6E.C4.26.5F.7E	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	25593288879	DAVID OLIVEIRA LOPES DA SILVA:25593288879	501111321334015300 1	24/01/2022 a 24/01/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10455507000193	SUPERI TELECOM LTDA:10455507000193	888957903301090585 0	11/08/2021 a 11/08/2022	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

75.78.3B.0A.43.BF.83.75.29.BC.4C.20.  
D5.A3.42.6E.C4.26.5F.7E-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 27/04/2022 às 15:09:30

0C.12.5B.5C.38.8D.AE.07  
41.56.16.23.69.86.0A.FE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SUPERI TELECOM LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.455.507/0001-93  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SUPERI TELECOM LTDA
NIRE	52104848653
CNPJ	10.455.507/0001-93
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Diário
Município	Goiânia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/11/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	31/12/2021
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	51145

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SUPERI TELECOM LTDA
Natureza do Livro	Diário
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	51145
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.78.3B.0A.43.BF.83.75.29.BC.4C.20.D5.A3.42.6E.C4.26.5F.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SUPERI TELECOM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.455.507/0001-93

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 1.642.423,15	R\$ 2.356.330,84
Ativo Circulante		R\$ 911.161,17	R\$ 1.462.885,39
Caixa		R\$ 262,95	R\$ 3.248,17
Caixa		R\$ 262,95	R\$ 3.248,17
Banco Conta Movimento		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco Conta Movimento		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Aplicacoes Financeiras		R\$ 11.108,69	R\$ 60.540,67
Aplicacoes Financeiras		R\$ 11.108,69	R\$ 60.540,67
Clientes - Duplicatas a Receber		R\$ 383.348,58	R\$ 605.314,22
Clientes - Duplicatas a Receber		R\$ 383.348,58	R\$ 605.314,22
Estoques		R\$ 219.807,42	R\$ 45.841,70
Estoques		R\$ 219.807,42	R\$ 45.841,70
Adiantamento a Empregados		R\$ 4.596,44	R\$ 2.770,52
Adiantamento a Empregados		R\$ 4.596,44	R\$ 2.770,52
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 1.799,10
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 1.799,10
Outros Creditos		R\$ 0,00	R\$ 23.399,10
Outros Creditos		R\$ 0,00	R\$ 21.600,00
Adiantamento de Socios		R\$ 0,00	R\$ 1.799,10
Impostos a recuperar		R\$ 19.944,23	R\$ 16.886,55
Impostos a recuperar		R\$ 19.944,23	R\$ 16.886,55
Emprestimo com Terceiros		R\$ 122.036,41	R\$ 699.584,56
Emprestimo com Terceiros		R\$ 122.036,41	R\$ 699.584,56
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transitoria Conta Movimento		R\$ 150.055,45	R\$ 3.499,80
Transitoria Conta Movimento		R\$ 150.055,45	R\$ 3.499,80
Realizavel a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Depositos Judiciais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Depositos Judiciais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emprestimo com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emprestimo com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Creditos de Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Creditos de Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo Permanente		R\$ 731.261,98	R\$ 893.445,45
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado em Andamento		R\$ 217.629,78	R\$ 452.006,54
Imobilizado em Andamento		R\$ 217.629,78	R\$ 452.006,54
Imobilizado em Operacao		R\$ 960.633,29	R\$ 1.016.076,82
Imobilizado em Operacao		R\$ 960.633,29	R\$ 1.016.076,82
(-) (-) Depreciacao Acumulada		R\$ (447.001,09)	R\$ (574.637,91)
(-) (-) Depreciacao Acumulada		R\$ (447.001,09)	R\$ (574.637,91)
Intangivel		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Intangivel		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Intangivel		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Amortizacao		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Amortizacao		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo		R\$ 1.642.423,15	R\$ 2.356.330,84
Passivo Circulante		R\$ 1.491.490,83	R\$ 1.164.152,59
Emprestimos Bancarios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emprestimos Bancarios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fornecedores		R\$ 488.357,02	R\$ 248.094,73
Fornecedores		R\$ 488.357,02	R\$ 248.094,73
Impostos a Recolher		R\$ 797.555,85	R\$ 710.096,00
Impostos a Recolher		R\$ 797.555,85	R\$ 710.096,00
Obrigacoes Sociais		R\$ 88.852,05	R\$ 60.765,02
Obrigacoes Sociais		R\$ 88.852,05	R\$ 60.765,02
Outras Contas a Pagar		R\$ 8.896,36	R\$ 31.545,42
Outras Contas a Pagar		R\$ 8.896,36	R\$ 31.545,42
Provisao de Ferias e 13 Salario		R\$ 56.829,55	R\$ 62.651,42
Provisao de Ferias e 13 Salario		R\$ 56.829,55	R\$ 62.651,42
Emprestimo com Terceiros		R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00
Emprestimo com Terceiros		R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00
Exigivel a Longo Prazo		R\$ 193.545,75	R\$ 842.178,25
Emprestimos Bancarios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emprestimos Bancarios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emprestimo com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emprestimo com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 48.960,45
Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 48.960,45
Afac-Adto. Futuro Aumento de Capital		R\$ 161.678,45	R\$ 20.000,00
Afac-Adto. Futuro Aumento de Capital		R\$ 161.678,45	R\$ 20.000,00
Emprestimos e Parcelamentos		R\$ 31.867,30	R\$ 773.217,80
Emprestimos e Parcelamentos		R\$ 31.867,30	R\$ 773.217,80
(-) Patrimonio Liquido		R\$ (42.613,43)	R\$ 350.000,00
Capital Social		R\$ 50.000,00	R\$ 350.000,00
Capital Social		R\$ 50.000,00	R\$ 350.000,00
Reservas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reservas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Lucros ou Prejuizos Acumulados		R\$ (92.613,43)	R\$ (0,00)
(-) Lucros ou Prejuizos Acumulados		R\$ (92.613,43)	R\$ (0,00)
Resultado do Exercicio		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucro ou Prejuizo do Exercicio		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento para Futuro de Capital		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas Auxiliares		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas Auxiliares		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas Auxiliares		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 75.78.3B.0A.43.BF.83.75.29.BC.4C.20.D5.A3.42.6E.C4.26.5F.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



**SUPERI TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**

**10.455.507/0001-93**

**Balço patrimonial findo em**

(em reais)

<b>ATIVO</b>	<b><u>31/12/2021</u></b>
<b>CIRCULANTE</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	63.789,84
Clientes	605.314,22
Estoque	45.841,70
Adiantamento a terceiros	6.368,72
Impostos a Recuperar	16.886,55
Empréstimos a terceiros	699.584,56
Outros Créditos	25.099,80
	<b><u>1.462.885,39</u></b>
<b>PERMANENTE</b>	
Imobilizado	1.468.083,36
(-) Depreciação e Amortização	(574.637,91)
	<b><u>893.445,45</u></b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b><u><u>2.356.330,84</u></u></b>



of Kreston International / A global network of independent accot



SUPERI TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME  
10.455.507/0001-93  
Balço patrimonial findo em

<b>PASSIVO</b>	<b>31/12/2021</b>
<b>CIRCULANTE</b>	
Fornecedores	248.094,73
Obrigações Fiscais	368.813,05
Obrigações Sociais	53.254,82
Outras Contas a Pagar	28.257,96
Provisão de Ferias e 13º Salário	62.651,42
Empréstimos com Terceiros	51.000,00
Adiantamento/Entrega Futura Clientes	3.287,46
Tributos Parcelados	348.793,15
	<b>1.164.152,59</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
Tributos Parcelados	773.217,80
Fornecedores	48.960,45
Afac-Adto Futuro Aumento de Capital	20.000,00
	<b>842.178,25</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
Capital social	350.000,00
	<b>350.000,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.356.330,84</b>





**SUPERI TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**  
**10.455.507/0001-93**  
**Demonstração do Resultado do Exercício findo em**  
(em reais)

	<b>ACUMULADO</b> <b>31/12/2021</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	
Receita de Serviços	4.518.804,18
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>4.518.804,18</b>
(-) Impostos sobre Serviços	(1.191.736,99)
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>3.327.067,19</b>
(-) Custos dos Serviços Prestados	(786.199,29)
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>2.540.867,90</b>
Despesa com Pessoal	(889.471,05)
Despesa comercial	(130.561,74)
Despesas Administrativas	(108.052,48)
Outras despesas	(27.521,47)
<b>Despesas Gerais e Administrativas</b>	<b>(1.155.606,74)</b>
<b>RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>1.385.261,16</b>
<b>DESPESAS / RECEITAS FINANCEIRAS</b>	
(+) Receitas Financeiras	7.392,77
(-) Depreciação e Amortização	(127.636,82)
(-) Juros Passivos	(370.359,22)
(-) Receitas e Despesas Extraordinárias	(46.101,24)
<b>RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>848.556,65</b>
Imposto de renda e contribuição social	(264.505,08)
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>584.051,57</b>

---

**Partnership Kreston**  
David Oliveira Lopes da Silva  
CRC/GO ISP.191.366/0-2

---

**Andrei Martins Baêta**  
CPF: 530.522.181-15  
Sócio Administrador

---

**Rogério Fernandes de Sousa**  
CPF: 355.215.381-00

